

DECRETO Nº 10.424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Retifica o Decreto nº 10.422 de 05 de dezembro de 2018, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.940/2018;

Considerando erro na edição do Decreto Municipal nº 10.422/2018 no **Art. 1º**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 10.422/2018, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso II, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto acima citado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de dezembro de 2018, no Paço Municipal e, em 14 de dezembro de 2018 no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ